

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios ou termos de contratos de cooperação com Cooperativas Agropecuárias instaladas e com funcionamento no território do Município, com o objetivo de subsidiar as ações que visem o atendimento das exigências legais, sanitárias e de certificações, fazendo com que as mesmas possam comercializar seus produtos no Comércio local, regional e nacional.

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 757/2024, de 11 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º - Fica igualmente alterada a Lei nº 773/2024, de 23 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 773/2024 - LOA do exercício de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.900	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20 605 2002 2042	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
15000000	Recursos Ordinários		
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais		60.000,00



Art. 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.900	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20 605 2002 2042	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
15000000	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.19	Material de Consumo		60.000,00

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453
Dados: 2025.04.02 11:29:05 -03'00'

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri

(83) 3355-1054

gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br